



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
DILEO/COLIC/SECOT

APOSTILA CONTRATUAL Nº 01/2025

Processo SEI nº 001785/22-00.74

Amparado no disposto no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 e na Cláusula Sétima – DO REAJUSTE, do Termo de Concessão de Uso nº 01/2022 ([2772668](#)), celebrado com a sociedade empresária **FEDERAL GOURMET CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA.**, para a prestação de serviços de restaurante e lanchonete, mediante concessão de uso da área e equipamentos deste STM, para a exploração comercial dos serviços, bem como para o fornecimento de lanches para as Autoridades, como também para os pequenos eventos e, em conformidade com a documentação referente ao pedido de reajuste apresentado pela Contratada ([4064159](#)), tal qual o **Parecer Conclusivo Reajuste Contratual ([4117303](#))**, determino:

- o reajuste do valor anual estimado do Contrato, para o fornecimento de lanches para as Autoridades e para os pequenos eventos, que passa a ser de **R\$ 264.073,52 (duzentos e sessenta e quatro mil, setenta e três reais e cinquenta e dois centavos)**, a contar de 27 de julho de 2024.

Em razão do presente reajuste a Contratada oferecerá garantia complementar no valor de **R\$ 568,57 (quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)**, equivalente a 5% (cinco por cento) da diferença do valor estimado reajustado, **R\$ 264.073,52 (duzentos e sessenta e quatro mil, setenta e três reais e cinquenta e dois centavos)** e o valor do Quinto Termo Aditivo, **R\$ 252.701,94 (duzentos e cinquenta e dois mil, setecentos e um reais e noventa e quatro centavos)**.

Brasília – DF, de de 2025.

José Carlos Nader Motta
Diretor-Geral do Contratante



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 17/02/2025, às 14:35 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4186408** e o código CRC **CB94AFD7**.